

CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA
Licitação para empresa de serviços para hospedagem e hotelaria.

identificar o preção			
Indicações obrigatórias	Base legal		
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1	01
Justificativa da necessidade da contratação ¹	Art. 3º, I, Lei 10520/2002,, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000	2	01
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002,, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	13-14	20-21
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	-	-
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000	-	-
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	5	10
Deveres da contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002,, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000	8	14
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002,, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000	6	10
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	9	15
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002,, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	10	16
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002,, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	11	16
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	-	-

São Luís (MA), 24 de agosto de 2023.

SETOR
Chefe

¹ Nessa justificativa não basta dizer que a Administração tem a necessidade da aquisição de um bem ou da prestação de um serviço, mas, também, deixar bem compreendido o que a gerou, ou seja, como surgiu essa necessidade e, ainda, justificar quanto às escolhas do objeto, de suas características ou configurações.